



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

**COMISSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2025 – DISPÕE SOBRE AS PENALIDADES PELA PRÁTICA DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.**

Para relatoria do presente parecer, o Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços nomeou como relator o membro Djonathan Rafael Zamparoni Baioto, o qual passa a fazer o relatório e emitir seu voto como Relator.

## **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em apreço prevê penalidades pela prática de maus-tratos contra animais no município de Campo Novo do Parecis/MT.

Entre os principais pontos estabelecidos para justificar o projeto de lei estão: a) proteção aos animais e garantia de seu bem-estar; b) desestímulo de comportamentos cruéis e irresponsáveis; c) Atendimento à demanda da sociedade por uma legislação mais rigorosa; d) cumprimento de legislações federais e estaduais; e) contribuição para formar uma sociedade mais justa e ética e, f) incentivo a educação e conscientização de uma cultura de responsabilidade tanto para proprietários de animais quanto para a sociedade em geral..

A Assessoria Jurídica desta Casa de Leis emitiu parecer favorável à aprovação do mesmo, ressaltando apenas a necessidade de algumas alterações no texto legal.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitiu seu parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei, sendo favorável a sua aprovação, com ressalva de que sejam promovidas as alterações apontadas pela assessoria jurídica.

É o relatório necessário.

## **II - VOTO DO RELATOR**



## CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Conforme preconiza o art. 83-B do Regimento Interno desta Casa de Leis compete a esta comissão manifestar-se quanto ao mérito, sobre proposições e matérias relativas às empresas, indústrias, comércios, agricultura, pecuária e abastecimento, bem como matérias correlatas

Pois bem, sob o ponto de vista do desenvolvimento do município, entendemos que o presente Projeto de Lei é de fundamental importância, haja vista que questões de bem-estar animal tem se tornado cada vez mais relevante na sociedade contemporânea, especialmente pelas preocupações com o tratamento ético e humanitário dos seres vivos, de modo a ser necessário que a legislação do município coadune com os avanços das legislações estaduais, nacionais e internacionais, em prol dos direitos dos animais.

Desta forma, concluímos o voto tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 04/2025.

### III - VOTO DA COMISSÃO:

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve **acompanhar o voto do relator** e emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 04/2025.

Sala das Comissões, em 24 de fevereiro de 2025.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**DJONATHAN RAFAEL ZAMPARONI BAIOTO**  
Relator – membro

**DEILSON LOPES BEIRAL (GRINGO)**  
Presidente

**JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**  
Vice-presidente